



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral
Centro de Estudos

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100183.2026

Tipo: Aperfeiçoamento ou Capacitação de Servidores

Assunto: CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos - Período: 25 a 28 de maio de 2026

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante (Diretoria/Departamento/Centro de Estudos):

Centro de Estudos

Responsável da unidade demandante:

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva

Matrícula:

300131413

Cargo:

Diretora do Centro de Estudos

Telefone:

(69) 99307-4778

Função:

Chefia

E-mail:

centrodeestudos@defensoria.ro.def.br

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome Completo:

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva

Matrícula:

300131413

Cargo:

Defensora Pública

Função:

Diretora do Centro de Estudos

Lotação:

Centro de Estudos

Telefone:

(69) 99307-4778

E-mail:

centrodeestudos@defensoria.ro.def.br

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva
Integrante Demandante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de inscrições para participação presencial dos servidores ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHÃES e MICHELE PRADA DE MOURA, respectivamente Analista em Administração e Técnico Administrativo, servidoras da diretoria administrativa da Secretaria - Geral de Administração e Planejamento, ambas atuando nos processos de licitação, na **CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos**, que será realizado na cidade de Brasília/DF.

4. DATA PREVISTA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Os servidores indicados atuam diretamente na **Diretoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração e Planejamento** e, portanto, exercendo atividades relacionadas ao **planejamento, à condução e à gestão de procedimentos licitatórios e contratos administrativos** da Instituição. Dessa forma, a participação em um congresso nacional de licitações revela-se de suma importância, na medida em que o evento congrega especialistas renomados, gestores públicos, órgãos de controle e profissionais de todo o país, promovendo palestras, debates, oficinas práticas e workshops, voltados às temáticas mais atuais e sensíveis das contratações públicas.

Os temas abordados no Congresso apresentam elevada correspondência com as necessidades institucionais e com atribuições desempenhadas pelos servidores, especialmente no que se refere ao planejamento, à condução e à gestão das contratações públicas, tais como: lei 14.133/2021: uma reflexão sobre o que deu certo e errado nos cinco primeiros anos da nova lei de licitações e contratos, do recebimento provisório ao definitivo: consequências jurídicas na nova lei, documentos essenciais na instrução do processo de contratação direta, os segredos do uso da inteligência artificial em licitações para resultados de excelência, peijotização nos contratos administrativos: possibilidade, riscos, formação de preços e fiscalização, entre outros assuntos diretamente relacionados à rotina e às responsabilidades dos servidores participantes.

Além do aprimoramento técnico e da atualização normativa, a participação no evento possibilitará a troca de experiências com profissionais de outros órgãos e entidades, o contato com boas práticas e soluções aplicáveis à realidade da Administração Pública, bem como o fortalecimento da rede de relacionamentos institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria dos procedimentos adotados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

No que se refere à modalidade de participação, o formato presencial revela-se a alternativa mais adequada, tendo em vista o alto grau de interação, imersão e aprofundamento técnico proporcionado pelo Congresso. A realização de oficinas práticas, dinâmicas de grupo e debates presenciais, distribuídos ao longo dos 04 (quatro) dias do evento, demanda a presença física dos participantes, não sendo plenamente reproduzível na modalidade remota, especialmente quanto à efetiva troca de experiências e à consolidação do aprendizado.

6. PLANEJAMENTO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (PACC)

Tal contratação foi incluída no PACC e registrada no / DFD 003/CE/2025 (inscrições em congressos e eventos) (<https://siag.defensoria.ro.def.br/compras/compra/380>).

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A pretensa contratação visa atender os seguintes resultados:

- I - Aprimorar a capacidade técnica dos servidores** quanto à interpretação e à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021;
- II - Promover a uniformização de entendimentos institucionais** acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos;
- III - Fortalecer o planejamento, a gestão e a fiscalização das contratações;**
- IV - Atualizar os servidores quanto às decisões recentes dos órgãos de controle,** aos avanços normativos e às tendências interpretativas;
- V - Estimular a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimento técnico,** por meio do contato com especialistas de notório saber;

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para construção dos artefatos de planejamento da futura contratação, tais como: ETP, TR, Projetos e outros que se façam necessários, sugerem-se os servidores abaixo elencados.

Equipe de Planejamento:

Servidor	Matrícula	Lotação
Késia Gonçalves de Abrantes Neiva	300131413	Centro de Estudos
Ricardo Dutra Castro	300130618	Centro de Estudos

Para gestão e fiscalização da futura contratação, sugerem-se os servidores abaixo elencados.

Equipe de Gestão e Fiscalização:

Servidor	Matrícula	Lotação	Função
Carolina Cavalcanti Perazzo Franco	300131865	Centro de Estudos	Gestora Titular
Ricardo Dutra Castro	300130618	Centro de Estudos	Fiscal Titular
Maria Angélica Aparecida Melo da Silva	300130736	Centro de Estudos	Gestor Suplente
Fernando Jacó da Silva Nascimento	300131525	Centro de Estudos	Fiscal Suplente

Haverá necessidade de Fiscais Setoriais Titulares/Suplente?

Sim
Não

9. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO

Encaminho ao **Gabinete do Defensor Público Geral** para decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação e, ainda, autorização sobre:

a) Instrução do feito pelo procedimento de Inexigibilidade de licitação, consoante [Regulamento nº 0166/2025-GAB/DPERO](#);

b) Dispensa do ETP, consoante art. 21, II, b, do [Regulamento nº 0133/2024-GAB/DPERO](#), o qual dispõe:

Art. 21. *A elaboração do estudo técnico preliminar será:*

I - facultada:

b) "em outras hipóteses de contratação direta não previstas na alínea anterior, desde que a simplicidade do objeto justifique a dispensa do estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente motivado no documento de oficialização da demanda"[grifamos];

Verifica-se que a atual demanda se amolda perfeitamente na hipótese de ausência de contratação complexa que venha deflagrar futuro processo licitatório, em todas as suas fases, pautada pela simplicidade do objeto, qual seja, aquisição de inscrição para participação em evento com data certa, local, etc. já especificados e que terá pagamento único, ou seja, sem implicações financeiras futuras e sucessivas.

c) Subsidiariamente, caso entenda não ser cabível a hipótese de dispensa de ETP, nos termos acima delineados, confecção do ETP simplificado, fundamentado no art. 23 do [Regulamento nº 0133/2024-GAB/DPERO](#), o qual dispõe:

Art. 23. Em caso de contratações simples, como as compras recorrentes/rotineiras, em que a ausência de complexidade justifique a realização de ETP simplificado, este deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos II, VI, VII, VIII, IX e XIV do caput do art. 22 e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

A ausência de complexidade se justifica pela aquisição de Congresso Aberto ao público, em que as condições do evento, como carga horária, local, material didático, palestrantes, etc., são determinados pela organizadora do evento, de modo que não há soluções a serem indicadas pela Administração, sem margem de negociação nas condições oferecidas pelas empresas. E, ainda, contratação a ser paga em parcela única, sem implicações financeiras futuras ou sucessivas.

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva
Titular da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, Diretor(a) do Centro de Estudos**, em 03/03/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0910743** e o código CRC **2F4370E4**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100183.2026.

Documento SEI nº 0910743v5